



Processo nº 13747/2020

Fls: \_\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

## **EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2020 – PMVR**

**CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO nº 13747/2020**

**AVISO**

### **OBJETO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA SELEÇÃO DE CONTADORES DE HISTÓRIA, PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE LITERATURA, PREMIAÇÃO DE ESCRITORAS MULHERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).**

### **DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

**Local:** Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ  
**Endereço:** Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

**PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ O DIA 13/10/2020**

**Horario do Recebimento do Credenciamento: de 8:00 h às 17:00h**

**CONSULTA AO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [http:// www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**  
**MINUTA**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2020 – PMVR**

**CRENCIAMENTO**

**PROCESSO nº 13747/2020**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 13747/2020, **torna público** que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Ocupação, Premiação e **Seleção de obras de artes visuais, audiovisuais e fotografias**, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

**1 . DOS OBJETOS**

- 1.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de contadores de história para apresentações e oficinas.
- 1.2 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de propostas de literatura, visando a fruição e o fortalecimento do segmento da literatura no município de Volta Redonda.
- 1.3 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de escritoras mulheres, que tenham desempenhado relevante papel para a literatura no município de Volta Redonda, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Poderão Participar:**

- 2.1.1. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**2.1.2.** Comprovação do pré cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Cultura, conforme o art. 8º do Decreto Municipal n.º 16.315/2020;

**2.2. Ficam impedidos de participar deste Edital:**

**2.2.1.** Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

**2.2.2.** Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

**2.2.3.** Pessoa física residente fora do município de Volta Redonda/RJ;

**2.2.4.** Não será permitida a participação neste chamamento das pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93

**3. DOS OBJETIVOS**

3.1. Fortalecer as expressões da Literatura;

3.2. Organizar oficinas de contadores de histórias, criação literária para crianças, jovens e adultos;

3.3. Prêmios e reconhecimento às ações de incentivo e fomento às práticas sociais de leitura.

3.4. Incentivar a Produção Literária local nas comunidades, cujo cenário baseie, valorize e/ou remeta a cidade de Volta Redonda.

3.5. Apoio a publicação de novos autores, quanto a produção, distribuição e divulgação;

3.6. Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19;

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. O município irá disponibilizar recurso de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para conferir prêmio ou apoio financeiro aos artistas contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente edital.

4.2. O montante total dos recursos será dividido em três especificações de itens em duas diferentes modalidades conforme quadro a seguir:

Item	Modalidade	Descrição	Qty	Valor da Unidade	Valor Total
I	Concurso	Seleção de Propostas de apresentações e oficinas de contação de história	08	R\$1.500,00	R\$12.000,00
II	Prêmio	Prêmio Arigó de Literatura: Categoria Novas Obras Literárias	10	R\$ 6.000,00	R\$60.000,00
III	Prêmio	Prêmio Literatura Feminina	08	R\$2.500,00	R\$20.000,00

4.3. Os recursos financeiros do qual trata o presente edital são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

4.4. Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas  
417680-4/2020 - 080113.392.1017 3339031000000 0092
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
417678-2/2020 - 080113.392.1017 3339036000000 0092

4.5. O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.

4.6. Em caso de vacância em algum mês, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.

4.7. O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

5.1. As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como acervo cultural.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

### 6.2. INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

6.2.1. As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e no Formulário de inscrição disponível pelo link [bit.ly/editalvrliteratura](http://bit.ly/editalvrliteratura) até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2020.

### 6.3. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

6.3.1. As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Compras localizada Praça Sávio Gama, 63 Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ.

6.3.2. O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020– LITERATURA**

- ( ) Seleção de Propostas de apresentações e oficinas de contação de história  
( ) Prêmio Arigó de Literatura: Categoria Novas Obras Literárias  
( ) Prêmio Literatura Feminina

Nome Completo:

CPF:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**6.4. INSCRIÇÃO ORAL:**

6.4.1. Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

6.4.2. Os proponentes que optarem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.

6.4.3. As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.5.

6.4.4. O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.5 bem como o preenchimento dos anexos.

6.4.5. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

**6.5. A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:**

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- c) Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmentos nos últimos 24 meses;
- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
- f) Ficha técnica da obra (Criador do conteúdo, Escritor/Escritora, Poeta/Poetisa, etc), título da obra, data de produção, técnicas utilizadas;
- g) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita).

6.6. Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) propostas no total geral dos editais referentes à Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020.

6.7. A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº08/2020 em diário oficial do Município.

6.8. As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

<b>Inscrições</b>	Até 13/10
<b>Análise das Propostas</b>	14/10 a 20/10
<b>Resultado Parcial</b>	21/10
<b>Apresentação de Recurso</b>	até 23/10
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	25/10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- 6.9. Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.
- 6.10. O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;
- 6.11. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro **do prazo de 3 dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

6.11.1. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br) com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

6.11.2. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 7. DA SELEÇÃO:

- 7.1. As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Portaria nº 08/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste edital;
- 7.2. As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para a **Seleção de Propostas de apresentações e oficinas de contação de história**:

Contratação Contadores de História e Oficinas Literárias para Festival online			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Criatividade e originalidade	0	35
II	Portfólio do grupo/artista considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 20 pontos	5	30



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

	Acima de 16 anos = 30 pontos		
III	Produções que possuam diversidade na sua equipe e/ou em seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência) Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos Inclusivo para 2 grupos – 15 pontos Inclusivo para 3 grupos – 25 pontos Inclusivo para 4 grupos – 35 pontos	5	35
<b>Total Geral</b>			100

7.2.1. As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 08 primeiras colocadas.

7.3. As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios: **Prêmio Arigó de Literatura: Categoria Novas Obras Literárias:**

Prêmio Novas Obras Literárias - Ajuda de custos para publicação			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Portfólio do proponente considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos	5	30
II	Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 20 pontos Acima de 16 anos = 30 pontos		
III	Criatividade e originalidade (Resumo/sinopse)	0	70
<b>Total Geral</b>			<b>100</b>

7.3.1. As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 10 primeiras colocadas.

7.4. As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios **Prêmio Literatura Feminina:**

Prêmio Literatura Feminina (poetisas, escritoras, autoras, etc)			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Portfólio (lista de obras, tempo atuação, áreas de atuação, relevância literária e defesa da candidatura)	00	100



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

<b>Total Geral</b>	<b>100</b>
--------------------	------------

- 7.4.1. As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 08 primeiras colocadas.
- 7.5. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de apresentações/oficinas a serem efetivadas no Item I (Seleção de Propostas de apresentações e oficinas de contação de história);
- 7.6. A Secretaria Municipal de Cultura poderá redefinir cronograma das apresentações/oficinas caso seja necessário ao atendimento dos contemplados.
- 7.7. A Comissão poderá não aceitar propostas que:
- 7.7.1. Exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço que abrigará a contação ou oficina.
  - 7.7.2. Não sejam compatíveis com o objeto deste edital, no diálogo com Literatura.
  - 7.7.3. O proponente não cumpra com as especificações do item 5 e/ou não apresente release da obra e informações artísticas que possibilitem compreender a proposta de exposição.
- 7.8. A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.2.1, 7.3.1. e 7.4.1 deste edital, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.
- 7.9. O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

## **8. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **8.1. Seleção de Propostas de apresentações e oficinas de contação de história**

- 8.1.1. O atendimento deste item deverá se dar de forma virtual ;
- 8.1.2. O atendimento virtual da proposta deverá seguir as seguintes especificações:
  - 8.1.2.1. O formato mínimo a ser entregue deve ser Full HD – 1920 x 1080.
- 8.1.3. Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download do arquivo referente a obra premiada no prazo de 10 dias para o email [editalaldirblancvr@gmail.com](mailto:editalaldirblancvr@gmail.com);
- 8.1.4. O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube conforme manual encontrado no link (<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>) e item 8.2.5.4.
- 8.1.5. Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das Obras.
- 8.1.6. A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.

### **8.2. Prêmio Arigó de Literatura: Categoria Novas Obras Literárias**

- 8.2.1. As obras premiadas no Item II (Prêmio Arigó de Literatura: Categoria Novas Obras Literárias) deverão executar o plano de trabalho apresentado no Anexo I, com prazo máximo em 31 de Dezembro de 2021;
- 8.2.2. As obras deverão ser registradas e publicadas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

8.2.3. As obras deverão conter no mínimo 30 páginas;

8.2.4. Não será admitida obras que tenham em seu conteúdo:

I – Obras sem caráter artístico/cultural;

II – Obras que atentem contra a democracia e os direitos humanos

III - Obras já publicadas;

8.2.5. Cada proponente deverá enviar no prazo de 30 dias de sua publicação 5 cópias da obra para a Secretaria Municipal de Cultura que irá disponibilizar em seu acervo na Biblioteca Municipal Raul de Leone e Biblioteca da Praça CEU.

### **8.3 Prêmio Literatura Feminina**

2.1.1. Nesta premiação específica, não está prevista a execução de propostas ou produtos culturais, somente a premiação de personalidade representante da Literatura Feminina.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E E RELATÓRIO TÉCNICO**

### **9.1. Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:**

9.1.1. O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente após a execução, exceto para premiações por mérito;

9.1.2. O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email [politicaculturalvoltaredonda@gmail.com](mailto:politicaculturalvoltaredonda@gmail.com)

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em T quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;

10.2. Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a exposição/exibição.

10.3. A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;

10.4. Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- 10.5. Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.
- 10.6. O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.
- 10.7. Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
- 10.8. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Atarrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 10.9. É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 10.10. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

Município de Volta Redonda, 29 de setembro de 2020.

Elaborado por:

---

Tiari Faria de Oliveira Portieri  
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

---

**Aline Mara da Silva Ribeiro**  
**Secretaria Municipal de Cultura**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2020– PMVR PROCESSO nº PA 13747/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO SEGMENTO DE**  
**LITERATURA 2020**

**1. 1 PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais Dispõe sobre o Edital de Ocupação, Premiação e Seleção de obras de artes visuais, audiovisuais e fotografias, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**2. DOS OBJETOS**

- 2.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de contadores de história para apresentações e oficinas.
- 2.2 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de propostas de literatura, visando a fruição e o fortalecimento do segmento da literatura no município de Volta Redonda.
- 2.3 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de escritoras mulheres, que tenham desempenhado relevante papel para a literatura no município de Volta Redonda.

**3. DOS OBJETIVOS**

- 3.1 Fortalecer as expressões da Literatura;
- 3.2 Organizar oficinas de contadores de histórias, criação literária para crianças, jovens e adultos;
- 3.3 Prêmios e reconhecimento às ações de incentivo e fomento às práticas sociais de leitura.
- 3.4. Incentivar a Produção Literária local nas comunidades, cujo cenário baseie, valorize e/ou remeta a cidade de Volta Redonda.
- 3.5. Apoio a publicação de novos autores, quanto a produção, distribuição e divulgação;
- 3.6. Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19;

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1 O município irá disponibilizar recurso de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para conferir prêmio ou apoio financeiro aos artistas contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

4.2 O montante total dos recursos será dividido em três especificações de itens em duas diferentes modalidades conforme quadro a seguir:

Item	Modalidade	Descrição	Qtd	Valor da Unidade	Valor Total
I	Concurso	Seleção de Propostas de apresentações e oficinas de contação de história	08	R\$1.500,00	R\$12.000,00
II	Prêmio	Prêmio Arigó de Literatura: Categoria Novas Obras Literárias	10	R\$ 6.000,00	R\$60.000,00
III	Prêmio	Prêmio Literatura Feminina	08	R\$2.500,00	R\$20.000,00

4.3 Os recursos financeiros do qual trata o presente Termo de Referência são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.

4.4 Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas  
417680-4/2020 - 080113.392.1017 3339031000000 0092
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
417678-2/2020 - 080113.392.1017 3339036000000 0092

4.5 O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.

4.6 Em caso de vacância em algum mês, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.

4.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

## 5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

5.1 As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como acervo cultural.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente Termo de Referência;

### 6.2 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

6.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste Termo de Referência e no Formulário de inscrição disponível pelo link [bit.ly/editalvrliteratura](http://bit.ly/editalvrliteratura) até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2020.

### **6.3 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:**

- 6.3.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Compras localizada Praça Sávio Gama, 63 - Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ.
- 6.3.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020– LITERATURA</b>
( ) Seleção de Propostas de apresentações e oficinas de contação de história
( ) Prêmio Arigó de Literatura: Categoria Novas Obras Literárias
( ) Prêmio Literatura Feminina
Nome Completo:
CPF:

### **6.4 INSCRIÇÃO ORAL:**

- 6.4.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.
- 6.4.2 Os proponentes que optarem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.
- 6.4.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.5.
- 6.4.4 O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.5 bem como o preenchimento dos anexos.
- 6.4.5 A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.
- 6.5 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- h) Cópia de CPF e RG;
  - i) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
  - j) Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmentos nos últimos 24 meses;
  - k) Ficha de inscrição (Anexo I);
  - l) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- m) Ficha técnica da obra (Criador do conteúdo, Escritor/Escritora, Poeta/Poetisa, etc), título da obra, data de produção, técnicas utilizadas;
- n) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita).

6.6 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) propostas no total geral dos editais referentes à Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020.

6.7 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº08/2020 em diário oficial do Município.

6.8 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

<b>Inscrições</b>	Até 13/10
<b>Análise das Propostas</b>	14/10 a 20/10
<b>Resultado Parcial</b>	21/10
<b>Apresentação de Recurso</b>	até 23/10
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	25/10

6.9 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.

6.10 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Termo;

6.11 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro **do prazo de 3 dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

6.11.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: [pregao@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:pregao@voltaredonda.rj.gov.br) com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

6.11.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 7 DA SELEÇÃO:

7.1 As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Portaria nº 08/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste Termo de Referência;

7.2 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para a **Seleção de Propostas de apresentações e oficinas de contação de história:**

Contratação Contadores de História e Oficinas Literárias para Festival online			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Criatividade e originalidade	0	35
II	Portfólio do grupo/artista considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 20 pontos Acima de 16 anos = 30 pontos	5	30
III	Produções que possuam diversidade na sua equipe e/ou em seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência) Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos Inclusivo para 2 grupos – 15 pontos Inclusivo para 3 grupos – 25 pontos Inclusivo para 4 grupos – 35 pontos	5	35
<b>Total Geral</b>			100

7.2.1 As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 08 primeiras colocadas.

7.3 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

critérios **Prêmio Arigó de Literatura: Categoria Novas Obras Literárias:**

Prêmio Novas Obras Literárias - Ajuda de custos para publicação			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Portfólio do proponente considerando tempo de atuação:		
II	Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 20 pontos Acima de 16 anos = 30 pontos	5	30
III	Criatividade e originalidade (Resumo/sinopse)	0	70
Total Geral			100

7.3.1 As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 10 primeiras colocadas.

7.4 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios **Prêmio Literatura Feminina:**

Prêmio Literatura Feminina (poetisas, escritoras, autoras, etc)			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Portfólio (lista de obras, tempo atuação, áreas de atuação, relevância literária e defesa da candidatura)	00	100
Total Geral			100

7.4.1 As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 08 primeiras colocadas.

7.5 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de apresentações/oficinas a serem efetivadas no Item I (Seleção de Propostas de apresentações e oficinas de contação de história);

7.6 A Secretaria Municipal de Cultura poderá redefinir cronograma das apresentações/oficinas caso seja necessário ao atendimento dos contemplados.

7.7 A Comissão poderá não aceitar propostas que:

7.7.1 Exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço que abrigará a contação ou oficina.

7.7.2 Não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, no diálogo com Literatura.

7.7.3 O proponente não cumpra com as especificações do item 5 e/ou não apresente release da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

obra e informações artísticas que possibilitem compreender a proposta de exposição.

- 7.8 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.2.1, 7.3.1. e 7.4.1 deste edi Termo de Referência tal, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.
- 7.9 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

## **8 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **8.1 Seleção de Propostas de apresentações e oficinas de contação de história**

- 8.1.1 O atendimento deste item deverá se dar de forma virtual ;
- 8.1.2 O atendimento virtual da proposta deverá seguir as seguintes especificações:
- 8.1.2.1 O formato mínimo a ser entregue deve ser Full HD – 1920 x 1080.
- 8.1.3 Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download do arquivo referente a obra premiada no prazo de 10 dias para o email [editaldirblancvr@gmail.com](mailto:editaldirblancvr@gmail.com);
- 8.1.4 O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube conforme manual encontrado no link (<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>) e item 8.2.5.4.
- 8.1.5 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das Obras.
- 8.1.6 A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.

### **8.2 Prêmio Arigó de Literatura: Categoria Novas Obras Literárias**

- 8.2.1 As obras premiadas no Item II (Prêmio Arigó de Literatura: Categoria Novas Obras Literárias) deverão executar o plano de trabalho apresentado no Anexo I, com prazo máximo em 31 de Dezembro de 2021;
- 8.2.2 As obras deverão ser registradas e publicadas;
- 8.2.3 As obras deverão conter no mínimo 30 páginas;
- 8.2.4 Não será admitida obras que tenham em seu conteúdo:
- IV – Obras sem caráter artístico/cultural;
  - V – Obras que atentem contra a democracia e os direitos humanos
  - VI - Obras já publicadas;
- 8.2.5 Cada proponente deverá enviar no prazo de 30 dias de sua publicação 5 cópias da obra para a Secretaria Municipal de Cultura que irá disponibilizar em seu acervo na Biblioteca Municipal Raul de Leone e Biblioteca da Praça CEU.

### **8.3 Prêmio Literatura Feminina**

- 8.3.1 Nesta premiação específica, não está prevista a execução de propostas ou produtos culturais, somente a premiação de personalidade representante da Literatura Feminina.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E E RELATÓRIO TÉCNICO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** Chamamento Público n.º 004/2020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**9.1. Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:**

9.1.1. O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente após a execução, exceto para premiações por mérito;

9.1.2. O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email [politicaculturalvoltaredonda@gmail.com](mailto:politicaculturalvoltaredonda@gmail.com)

**10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;

10.2 Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a exposição/exibição.

10.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;

10.4 Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.

10.5 Os casos omissos no Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.

10.6 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Kaique Lopes Maia  
Gerente de Políticas Culturais

Autorizado por:

**Aline Mara da Silva Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Cultura**  
**Ordenadora de Despesa**



Processo nº 13747/2020

Fls: \_\_\_\_CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS  
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 1/2**

**EDITAL 04/2020 DE CHAMAMENTO DE LITERATURA**

- () Item I** – Seleção de Propostas de apresentações e oficinas de contação de história
- () Item II** – Prêmio Arigó de Literatura: Categoria Novas Obras Literárias
- () Item III** - Prêmio Literatura Feminina

**TÍTULO DA PROPOSTA:**

**Nome Completo do Proponente:**

**RG\*:**

**CPF\*:**

**Nº do PIS:**

**Endereço Completo\*:**

**Telefone:**

**Email:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

**Descreva a Proposta** (*Release, conceito, objetivos, justificativa, sinopse, etc*) - (1000 caracteres)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**CENTRAL GERAL DE COMPRAS**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 2/2**

**Minicurrículo artístico do proponente ou do(s) autor(es) -(1000 caracteres)**

**Tempo de atuação** (Assinalar o tempo que atua no item escolhido e comprovar através de portfólio)

- ( ) Menos de 2 anos                      ( ) Entre 02 e 05 anos                      ( ) Entre 06 e 10 anos  
( ) Entre 11 e 15 anos                      ( ) Acima de 16 anos

**Ficha Técnica** (Proponente, Escritor/Escritora, Poeta/Poetisa, título da obra, gênero da obra, data de produção, etc).- 300 caracteres

**\*NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR CÓPIAS!**

- ( ) CPF  
( ) RG  
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL)  
( ) PORTFÓLIO ARTÍSTICO DO PROPONENTE/GRUPO NA ÁREA INSCRITA  
( ) CARTA DE ANUÊNCIA (em caso de grupo/coletivo)

**É vedada a participação nos Editais:**

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

Declaro não me encaixar em nenhum item que veda a participação nos editais e que todas as informações contidas no formulário de inscrição são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA**

**Edital 04/2020 de Chamamento de Literatura - Anuência (para inscrições coletivo/grupo)**

Nós, membros do (a) \_\_\_\_\_ declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no Edital 04/2020 de Chamamento de Literatura.

Para tanto, indicamos o(a) proponente \_\_\_\_\_ portador de carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

*(Listar o nome, RG, CPF, endereço e recolher assinatura de todos do grupo conforme modelo abaixo)*

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO**

<p style="text-align: center;"><b>INDICAR O ITEM</b></p> <p style="text-align: center;"><b>SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES E OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA OU PRÊMIO ARIGÓ DE LITERATURA: CATEGORIA NOVAS OBRAS LITERÁRIAS</b></p>
---

<b>TÍTULO DA PROPOSTA:</b>	
<b>Nome Completo do Proponente:</b>	
<b>RG*:</b>	<b>CPF*:</b>

Relatar em até 20 (vinte) linhas o processo de criação e execução da proposta, incluir fotos, mencionar a aplicação do recurso e enviar para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email [politicaculturalvoltaredonda@gmail.com](mailto:politicaculturalvoltaredonda@gmail.com)

Para o PRÊMIO ARIGÓ DE LITERATURA: CATEGORIA NOVAS OBRAS LITERÁRIAS, além do relatório encaminhado para o Conselho Municipal de Política Cultural, é necessário enviar 5 cópias da publicação para a Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**